



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

092

LEI Nº 619/06
De 21 de novembro de 2006

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 as dotações orçamentárias que se especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do disposto no art.41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DPTO.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440013.2.023000	MANUT.PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 (701)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, nos termos do dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00 (86)	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de novembro de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças